



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

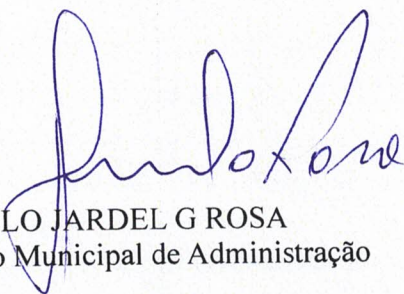
saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.567, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

INTERROMPE O PERÍODO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES
CONCEDIDAS AO SERVIDOR
MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve interromper, por interesse público, a contar de 25.09.2026, o período de férias regulamentares, concedidos ao servidor **JOÃO EDUARDO BITTENCOURT AZAMBUJA**– matr –822871 concedido pela Portaria nº 24.480, de 28/08/2026, restando 19 (dezenove) dias de saldo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2026.



PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração



MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
Em 22/09 /2026.

